

**Secretaria de Planejamento
Urbano e Ambiental**

**Secretária: SYDIA MARIA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Portaria n° 017/95 Recife, 01 de Dezembro de 1995

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de atendimento aos proprietários de Vilas e Conjuntos Residenciais, construídos através de Órgãos do Governo, anteriores a 1983

Resolve:

1- Art. 1° - Autoriza as Regionais, a fornecerem todos os elementos necessários, para Registro do Imóvel no R.G.I., (cômodos, área de construção, limites e confrontações, e dimensões do terreno);

2- Art. 2° - O pedido da Certidão seja feito em nome do legítimo proprietário;

3- Art. 3° - Seja apresentado contrato ou escritura, do órgão do Governo responsável pela construção, constando todos os dados técnicos referentes ao pedido de certidão;

4- Art. 4° - Do formulário do pedido de certidão (campo 38), devem constar os seguintes dizeres: "Obra antiga, construída pelo Governo (citar o nome do órgão) conforme contrato ou escritura (citar todos os dados do documento)";

5- Art. 5° - Aplicam-se aos imóveis objetos desta Portaria, inclusos na portaria 02/81.

Atenciosamente,



SYDIA MARANHÃO

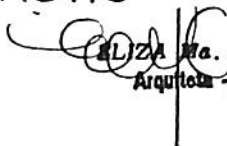
Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental

A0

NAP- Núcleo de Análises de Processos

Aos Técnicos

PI conhecimento


ELIZA Pa. PAIVA SARAIVA
Arquiteta - Mat. n.º 16599